

**TC 025.140/2013-2**

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba

**Responsáveis:** Gilmar Aureliano de Lima (714.551.594-68); Antônia Lúcia Navarro Braga (038.674.201-49) e Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Prata/PB (04.592.262/0001-43)

**Interessado:** Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

**Advogados:** Arthur Martins Marques Navarro (OAB/PB 10.995-E); Arthur Sarmento Sales (OAB/PB 18.081); Bruno Lopes de Araújo (OAB/RN 7.588A); Danilo Sarmento Rocha Medeiros (OAB/PB 17.586); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 10.827); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB/PB 1.663) e Rafael Santiago Alves (OAB/PB 15.975)

**DESPACHO DO ASSESSOR**

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU nº 7, de 4/3/2013;
2. Considerando que transcorreu o prazo para atendimento da diligência objeto do Ofício 1227/2014-TCU/SECEX-PB (peça 48; AR à peça 49), sem que o Ministério do Desenvolvimento Agrário tenha se manifestado;
3. Reitere-se o mencionado expediente, alertando mais uma vez ao responsável de que, consoante o art. 58, inciso IV, da Lei n.º 8.443/92, o não atendimento à diligência, no prazo fixado, sem causa justificada, autoriza a aplicação de multa.

SECEX-PB, 19 de novembro de 2014.

[Assinado Eletronicamente]  
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA  
Assessor